

Secretaria de  
Estado do  
Governo



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## JUSTIFICATIVA

Tratam os autos de solicitação para a aquisição de contratação de empresa para fornecimento de café e açúcar para atendermos aos servidores e visitantes desta Secretaria, justifica-se devido ao baixo estoque em no almoxarifado de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (9294061), visando atender as necessidades desta Pasta.

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso II estabelece que é dispensável de licitação os “*serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior*”, ou seja, se o valor do objeto a ser contratado for de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) pode ser dispensada a realização do procedimento licitatório.

No caso do presente processo, a menor cotação para contratação do objeto foi de R\$ 2.833,80 (Dois mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme orçamento emitido pela empresa **M. MORAES E IRMÃOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF de número 01.659.085/0001-87, ou seja, dentro do limite autorizado para dispensa de licitação, conforme acima indicado.

Outrossim, estão inseridos neste processo a Programação de Desembolso Financeiro/PDF (9374434) e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (9322282) assinada pelo Titular desta Pasta.

Destarte, justifica-se que esta aquisição seja efetuada com base na legislação mencionada, tendo em vista as razões alhures expostas.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MELO DE ALENCAR BUENO, Gerente**, em 08/10/2019, às 09:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AGUEDA SILVA, Pregoeiro (a)**, em 08/10/2019, às 09:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DE MELO E SILVA, Pregoeiro (a)**, em 08/10/2019, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador **9470201** e o código CRC **8BB20C0D**.

---

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR 32015627



Referência: Processo nº 201900042001824



SEI 9470201